



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

PORTARIA N.º 10/2023

SÚMULA: DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO E A NORMATIZAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE RECBIMENTO E CONFERÊNCIA DE BENS DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, com base no Artigo 41 inciso XIII, da Lei Municipal n.º. 030/90 (Lei Orgânica Municipal).

RESOLVE

Art. 1º CONSTITUIR a COMISSÃO PERMANENTE DE RECIMENTOS E CONFERÊNCIA DE BENS DE LICITAÇÕES, nos termo da Lei Federal n.º. 8.666/93 com alterações introduzidas pela Lei n.º. 8.883/94 (Lei de Licitações e contratos).

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes Vereadores para integrar a presente Comissão:

| NOME | FUNÇÃO |
|-----------------------------|------------|
| LUCIANO BISINELLA | PRESIDENTE |
| JOÃO DE OLIVEIRA | MEMBRO |
| IVO DE ALMEIDA | MEMBRO |
| SERGIO FERNANDES DOS SANTOS | SUPLENTE |

Art. 3º - ESTABELEECER que, a referido comissão, compete:

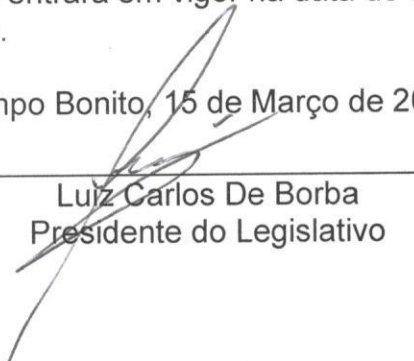
I – Receber, verificar, examinar e atestar os bens adquiridos por esta Casa de Leis, quando realizado o procedimento licitatório, no que diz respeito às especificações técnica, qualidade, quantidade e valores definidos em contrato;

II – Poderão os membros da Comissão rejeitar os bens que estiverem fora das especificações da respectiva licitação;

Art. 4º - Os membros titulares e suplentes da Comissão desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições do cargo eletivo e pelo período do respectivo mandato

Art. 5º - Está Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Campo Bonito, 15 de Março de 2023.


Luiz Carlos De Borba
Presidente do Legislativo